



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

sexta-feira, 9 de novembro de 2012

Ano III - Edição nº 00206

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A97CD230CABC44A000E47450C5EFD1C7

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- Decreto nº 105 de 15 de Outubro de 2012 - Fica determinado que as servidoras Josângela dos Reis Messias, Maria Augusta Ferreira da Silva e Nibia Maria de Oliveira Cruz e Cruz deverão cumprir sua jornada de trabalho de quarenta horas semanais no cargo de professora, com o respectivo pagamento dos vencimentos e gratificações compatíveis ao exercício da docência

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72 - www.coracaodemaria.ba.gov.br



DECRETO N.º 105, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

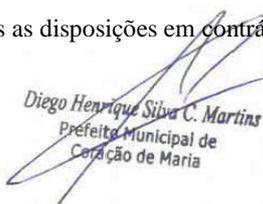
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à sentença exarada nos autos do Processo nº 0000102-20.2011.805.0067,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que as servidoras Josângela dos Reis Messias, Maria Augusta Ferreira da Silva e Nibia Maria de Oliveira Cruz e Cruz deverão cumprir sua jornada de trabalho de quarenta horas semanais no cargo de professora, com o respectivo pagamento dos vencimentos e gratificações compatíveis ao exercício da docência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.


Diego Henrique Silva C. Martins
Prefeito Municipal de
Coração de Maria